



Decreto N° 2443 - de 01 de Novembro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0009.2.0017-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA ESF

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 604,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 604,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.361.0003.2.0041-101 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.365.0003.2.0043-101 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.562,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 3.562,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.166,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 4.166,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.3.94.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 604,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 604,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

2.05.01.12.122.0003.2.0038-101 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 135,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 135,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.361.0003.2.0041-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.427,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 3.562,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.166,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 4.166,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 01 de Novembro de 2019

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.868-91

Publicado em 01/11/2019
Assinatura